

AUTO DE REMOÇÃO E DEPOSITO

Aos 09 de Setembro, de 2020, compareci (emos), eu (nós) Oficial (ais) de Justiça à RUA MARTIM APOUNSO, 181, CENTRO na cidade de SÃO VICENTE/SP, a fim de executar o respeitável mandado nº 590.2020/021063-3 expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª VARA CÍVEL, nos autos da ação SENTENÇA - JURO DE GUILDE proc. nº 00099413 - 25 de 19. 8.26.0520 (ordem nº 41-11), movido por JURO DE GUILDE SANTA CASA DE SANTO contra GLESS FASHION MODAS E BIELI-ME.

Preenchidas as formalidades legais, DESCOMOS A OBRIGADA A REMOÇÃO DOS SEGUINTE BENS DA EMPRESA R3: 5 SACAS DE VESTIDOS DO TIPO DE VISCOSE COM TAMANHO E ESTADOS VARIADOS USO ADULTO AVANÇADO NA FURTEÇÃO, PERDIDA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA R3, EM R\$ 182,00 CADA PEÇA PEREZENDO UM TOTAL DE R\$ 910,00 (UM MIL NOVENTOS E DOZE REAIS) ATO CONTINUA PROCEDEMO A DEPOSITO EM Mãos E Poder DA Sra. CRISTIANA SANTANA DE OLIVEIRA - CPF. 246/0096863 A QUEL DE TUDO BEN DENTE.

Ficou: 11 11 11 11 11 11 11

E, para constar, lavrei(amos) este auto.

OFICIAL DE JUSTIÇA: M. L. M. (Moisés A. Monchini)

OFICIAL DE JUSTIÇA: Justrina fantone de Oliveira

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MOISES HENRIQUE CHERUBINI, liberado nos autos em 10/09/2020 às 14:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00099473-25.2019.8.26.0590 e código 5ABA683.

